



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Solos e Engenharia Rural
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo



EDITAL RETIFICADO
EDITAL Nº 03, de 01 de novembro de 2021

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2021 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO – NÍVEL DE MESTRADO

Altera o item 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Alteração do cronograma do Edital Nº 03, de 01 de novembro de 2021. Item 4 – Do Cronograma do Processo Seletivo, linha 24, onde se lê “19/01/2022 – Divulgação do Resultado Final”, leia-se “10/02/2022 – Divulgação do Resultado Final”, conforme orientação NOTA n. 00010/2022/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU de 14 de janeiro de 2022.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciência do Solo da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regulamenta as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, no segundo semestre do ano letivo 2021. O Edital foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, realizada no dia 17/05/2021 e obedece às Resoluções do Consepe Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; às Resoluções do Consepe Nº **18/2016** e **18/2017**, que aprovaram o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência do Solo, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias; e a Portaria da PRPG/UFPB Nº 02/2021, a qual regula as atividades da pós-graduação da UFPB durante a pandemia de COVID-19, a qual revoga a portaria 54/2020.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período do dia 12/11/2021 até as 23h59 do dia 26/11/2021, no endereço eletrônico: <http://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S> ou <<http://www.ufpb.br/pos/ppgcs>>, na aba Processos Seletivos.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar arquivos (**OBRIGATORIAMENTE EM PDF**) com o **plano preliminar de pesquisa** (sem identificação) e a **documentação solicitada no item 2 deste edital**, nos campos respectivos, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 Não haverá cobrança de taxa para realização de inscrição no Processo seletivo do mestrado do PPGCS.

1.4 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

Período do Processo Seletivo: 01/11/2021 a 03/01/2022.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/ppgcs>

O endereço de e-mail a ser utilizado para contato, dúvidas e esclarecimentos durante o processo seletivo e para encaminhamento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a data indicada no cronograma do processo seletivo (item 5) é ppgcscca@gmail.com

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Requerimento ao coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Fotocópias (escaners) da carteira de identidade ou do registro geral e do CPF, ou, se candidato não brasileiro, cópia escaneada autenticada do passaporte ou do registro geral de estrangeiros;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº58/2016):
 - Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;
 - As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo médico será encaminhado pelo PPGCS ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) por meio de processo SIPAC para a devida validação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

Para autodeclaração deverá ser apresentado a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais” e identidade indígena;

- g) Cópia escaneada do diploma de graduação (frente e verso ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- h) Histórico escolar da graduação;
- i) Currículo na Plataforma Lattes e Currículo Vitae (para candidatos estrangeiros);
- j) Ficha de avaliação do currículo e comprovantes (**ANEXO VI**), preenchida e assinada pelo candidato;
- k) Declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato no Programa

Institucional de Capacitação de Docentes - PIQDTEc, se for o caso;

I) Declaração de empresa ou órgão público conveniente com a Universidade indicando o candidato, se for o caso.

2.2 Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), conforme explicitado no item 2.4.

2.3 Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida, ou cuja digitalização não permita a leitura da documentação.

2.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCS. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgcs> após as 18 horas da data informada no item 5 deste edital.

2.4. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS), outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ou o certificado de aprovação no exame de proficiência em português realizado pelo Centro de Línguas de Universidades Públicas reconhecidas.

3. DAS VAGAS

3.1 O PPGCS oferece 16 (dezesseis) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando sua área de concentração, nos termos da Resolução Consepe 18/2016, assim como a disponibilidade do professor- orientador, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 03 (três) vagas de mestrado.

3.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCS, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação

no processo seletivo.

3.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01/11/2021	Divulgação do Edital
01/11/2021 a 10/11/2021	Prazo para impugnação do edital
11/11/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
12/11/2021 a 26/11/2021	Inscrições
27/11/2021 a 28/11/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
29/11/2021 a 30/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado a homologação das inscrições
01/12/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
02/12/2021	Avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa enviado no ato da inscrição.
04/12/2021 a 05/12/2021	Divulgação do resultado da Avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa
06/12/2021 a 07/12/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa
08/12/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsiderações da Avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa.
09/12/2021 a 10/12/2021	Defesa do Plano Preliminar de Pesquisa
11/12/2021	Divulgação do resultado da Defesa do Plano Preliminar de Pesquisa
13/12/2021 a 14/12/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Defesa do Plano Preliminar de Pesquisa
15/12/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsiderações da Defesa do Plano Preliminar de Pesquisa
16/12/2021	Análise Curricular e divulgação do resultado da Análise Curricular
17/12/2021 a 20/12/2021	Prazo para solicitação de reconsideração da Análise Curricular
21/12/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsiderações da Análise Curricular
22/12/2021	Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e divulgação do resultado da Avaliação.
26/12/2021 a 27/12/2021	Prazo para solicitação de reconsideração da Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
28/12/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsiderações da Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
03/01/2022	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo

04/01/2022 a 18/01/2022	Prazo para interposição de recursos do resultado provisório
10/02/2022	Divulgação do Resultado Final
21/02/2021 a 28/02/2022	Matrícula dos aprovados
07/03/2021	Início das aulas

OBS: Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 10 (dez) dias após a publicação do Edital. Em caso de acolhimento, o PPGCS adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa.

5. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

5.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo e suas respectivas reconsiderações serão divulgados no site, <http://www.ufpb.br/pos/ppgcs> na aba 'notícias'.

5.2. Todo o processo seletivo se dará por via eletrônica, sendo a entrevista realizada por videoconferência. Os endereços eletrônicos (links) de acesso à sala virtual para essa etapa do processo seletivo será divulgado previamente divulgados no site, <http://www.ufpb.br/pos/ppgcs> na aba 'notícias'. A defesa do Plano Preliminar de Pesquisa terá duração de até 15 (quinze) minutos, com início às 08h00 (horário de Brasília) do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (item 4).

5.3. Ao fazer a inscrição em um processo seletivo não presencial como o presente, o candidato se responsabilizará pelo material a ser utilizado no presente processo, sendo este composto por um computador/notebook dotado de microfone e webcam funcionais com capacidade de utilizar um browser de navegação da internet e a plataforma *Google Meet* e com acesso a uma conexão de internet de banda larga para realização das etapas da seleção.

5.4. A defesa do Plano Preliminar de Pesquisa será gravada, mediante autorização do candidato, e poderá ser solicitada caso necessário.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos.

6.2. A critério do colegiado do PPG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

6.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

6.4 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a 07 (sete), calculada conforme estabelecido no item 11.1.

6.5. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

6.6 A seleção será dividida em quatro etapas obrigatórias (todas classificatórias):

- Avaliação do Plano Preliminar de Pesquisa
- Defesa do Plano Preliminar de Pesquisa;
- Análise Curricular;

- Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

7. DA DEFESA/APRESENTAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO

7.1 A defesa/apresentação do Plano Preliminar de Dissertação é uma etapa classificatória, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). Durante a defesa, o candidato fará apresentação (10 a 15 minutos) do seu Plano Preliminar de Dissertação para a Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato tanto sobre seu Plano Preliminar de Dissertação como sobre perspectivas para o curso de mestrado. É vedado aos candidatos assistirem à apresentação e defesa dos Plano de Dissertação de outros candidatos.

7.2 A Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação levará em consideração os seguintes critérios: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação e capacidade do uso da linguagem formal, clareza e consistência (10%); e) contribuição teórica do estudo (30%); f) exequibilidade dentro do prazo regular do curso de 24 meses (10%).

7.3 O Plano Preliminar de Dissertação deverá ter o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5), contendo, pelo menos: título, introdução, objetivos, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de execução.

7.5 A defesa do Plano Preliminar de Dissertação será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGCS e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

7.6 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem alfabética.

7.7.A Defesa do Plano Preliminar de Dissertação será gravada pelo PPGCS para caso de contestação.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1. A análise curricular para obtenção da produção acadêmica dos (as) candidatos (as) será feita de acordo com a ficha de avaliação (**ANEXO VI**).

8.2. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada, pois os documentos ilegíveis não serão pontuados.

8.3. Não serão pontuados itens da ficha de avaliação do currículo sem comprovação.

8.4. As notas serão expressas em proporção, sendo que o candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais terão as notas proporcionais calculadas através de regra de três.

9. DO CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

9.1. O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado com base nas notas obtidas pelo candidato em todas as disciplinas cursadas e aprovadas durante a graduação, sendo desconsiderada a carga horária específica de cada disciplina.

9.2. O CRE será obtido através da seguinte equação:

$$CRE = (N1 + N2 + \dots + Nn) / NTDC$$

em que:

N = nota obtida na disciplina

NTDC = número total de disciplinas cursadas e aprovadas durante o curso.

9.3. Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5; B = 8,0 e C = 6,5. (Resolução 12/2000-CONSEPE/UFPB).

10. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

10.1. A nota final (NF) dos candidatos será estimada pela média ponderada das notas obtidas nas quatro diferentes etapas e respectivos pesos, conforme a seguinte equação:

$$NF = (3 \times AP + 4 \times DP + 2 \times CRE + 1 \times AC)/10$$

em que: NF = nota final; AP = avaliação do plano preliminar de pesquisa; DP = defesa do plano preliminar de pesquisa; CRE = coeficiente de rendimento escolar; AC = Análise Curricular.

11. DO RESULTADO

11.1. Será considerado aprovado o (a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

11.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através da seguinte ordem de critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota no Defesa do Plano Preliminar de Dissertação;
- d) Maior nota na Análise Curricular.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo será realizada mediante lista de aprovados e respectiva nota, na página eletrônica do Programa <http://www.ufpb.br/pos/ppgcs>, na aba Notícias.

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

14.2. Será garantido ao(à) candidato (a) o direito de interpor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 4).

14.3. Os pedidos de impugnação do edital, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: ppgcscca@gmail.com

14.4. Os pedidos de reconsideração e/ou recurso (**ANEXO IX**) deverão ser protocolados via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

14.5. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.6. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCS.

14.7. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item5).

14.8. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGCS(<http://www.ufpb.br/pos/ppgcs>), após as 18 horas da data indicada no item 5 deste edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será realizada em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, caso houver.

15.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula do dia 21 a 28/02/2022, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, na Secretaria do PPGCS, mediante a apresentação de cópia legível, ou envio por e-mail (ppgcscca@gmail.com), dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF; Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
- b) Diploma de graduação; Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei, se estrangeiro, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ufpb.br/pos/ppgcs>, na aba Documentos.

- em caso de envio dos documentos por e-mail, os mesmos deverão ser validados posteriormente, junto à Secretaria do PPGCS.

16.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

16.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato(a) em se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16.4. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

16.5. O início efetivo do curso se dará no dia 07 de março de 2022.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiado do Programa, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3

(três) dias úteis.

17.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, estando ainda sujeito(a) às penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal;
- b) Deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- c) Deixar de confirmar seu interesse à vaga por e-mail;
- d) Deixar de confirmar sua participação no programa, por meio da matrícula institucional, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.

17.3. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Areia, 14 de janeiro de 2022.

RAPAHÉL MOREIRA BEIRIGO

Vice-Coordenador do PPGCS/CCA/UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

_____ vem requerer a V. Sa. inscrição no Processo de Seleção_/20_ do Programa de Pós-Graduação em Ciência Do Solo, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Areia - PB, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data de nascimento: ____ / ____ / ____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Especialização: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição:

Linha de Pesquisa: () _____
Professor-Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição/Empresa: _____
Endereço completo: _____

6. Informações complementares: _____

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - **SOLOS EM AGROSSISTEMAS E ECOSISTEMAS NATURAIS**

Linha de Pesquisa (LP) 1 - SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS
Ementa: Pedologia e uso do solo. Manejo e conservação de solo e água. Física e mecânica do solo. Dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta. Água no sistema solo-planta-atmosfera. Corretivos, fertilizantes e aproveitamento de resíduos. Nutrição e diagnose nutricional das plantas.

Docente Permanente / Orientador	Vagas Disponíveis
Alexandre Paiva da Silva	02
Davi de Carvalho Diniz Melo	01
Djail Santos	02
Flávio Pereira de Oliveira	02
Milton Cesar Costa Campos	01
Raphael Moreira Beirigo	01
Walter Esfrain Pereira	01
Thiago Jardelino Dias	01
TOTAL DA LP 1	11

Linha de Pesquisa (LP) 2 - CICLOS BIOGEOQUÍMICOS
Ementa: Transferência, ciclagem e modelagem de C e nutrientes no sistema solo-água-planta. Química, poluição e degradação do solo. Microrganismos do solo e processos bioquímicos. Biologia do solo e interações plantas-microrganismos.

Docente Permanente / Orientador	Vagas Disponíveis
Aldrin Martin Perez Marin	01
Bruno de Oliveira Dias	02
Vânia da Silva Fraga	02
TOTAL DA LP 2	05

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL
_____/20____ do Programa de Pós-Graduação em
_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à
pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em
conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em
lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE INDÍGENA** PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim
específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração,
estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **NEGRO** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL
_____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se
for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item
____ do EDITAL /20____ do Programa de Pós-Graduação em
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Obs: Por ocasião da inscrição, anexar essa ficha preenchida, assinada e com os respectivos comprovantes na ordem sequencial dos itens.

ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
1. Atuação acadêmica na área de CIÊNCIAS AGRARIAS I e áreas afins		
ITEM	PESO	PONTUAÇÃO
1.1 Atividade de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)/Atividade de Extensão	1,0 pt/semestre letivo (máximo de 6 semestres)	
1.2 Participação no Programa "Ciências Sem Fronteiras" ou equivalente	3,0 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.3 Monitoria em cursos de graduação e pós-graduação	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.4 Participação em Núcleo de Estudos/ Empresas Juniores	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 4 semestres)	
1.5 Estágio extracurricular feito no exterior e devidamente comprovado	2,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
1.6 Estágio extracurricular feito no país e devidamente comprovado	1,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
2. Atuação profissional na área de CIÊNCIAS AGRARIAS I e áreas afins		
2.1 Ministração de disciplinas em cursos de graduação e cursos técnicos	0,1 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.2 Tutoria em cursos de graduação e técnicos	0,05 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.3 Ministração de palestras/cursos	0,2 pt/evento (máximo de 5 eventos)	
2.4 Experiência profissional	5,0 pt/semestre (máximo de 2 semestres)	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO		
3. Produção bibliográfica em Ciências Agrárias I^{II} e áreas afins		
3.1 Livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN	10 pt/publicação (até 2 publicações)	
3.2 Capítulo de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (mínimo de 10 páginas)	4,0 pt/publicação (até 2 publicações)	

3.3 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A1 pelo Qualis de Agrárias I e áreas afins	20,0 pt/artigo	
3.4 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A2 pelo Qualis de Agrárias I e áreas afins	10,0 pt/artigo	
3.5 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A3 pelo Qualis de Agrárias I e áreas afins	5,0 pt/artigo	
3.6 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A4 pelo Qualis de Agrárias I e áreas afins	3,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.7 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B1 pelo Qualis de Agrárias I e áreas afins	2,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.8 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B2 pelo Qualis de Agrárias I e áreas afins	1,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.9 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B3 pelo Qualis de Agrárias I e áreas afins	0,6 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.10 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B4 e B5 pelo Qualis de Agrárias I e áreas afins	0,3 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.11 Trabalhos completos, com mais de oito páginas, publicados em anais de eventos (congressos, simpósios, seminários, etc.)	0,2 pt/ por trabalho (máximo de 10 trabalhos)	
3.12 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares <u>internacionais</u>	0,2 pt/ por resumo (máximo de 10 trabalhos)	
3.13 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares <u>nacionais</u>	0,1 pt/ por resumo (máximo de 20 trabalhos)	
4. Produção Técnica em CIÊNCIAS AGRARIAS I e áreas afins		
4.1 Texto técnico publicado dentro de normas específicas	2,0 pts/publicação (máximo de 5 publicações)	
4.2 Editoração ou organização de livro técnico ou anais de congressos de Sociedades Científicas	3,0 pts/publicação (máximo de 3 publicações)	

8 Produção Tecnológica e de Inovação em CIÊNCIAS AGRÁRIAS I e areas afins		
5.1 Software relacionado com a área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I e areas afins e registrado em órgão competente	5,0 pts/software (máximo de 2 softwares)	
5.2 Depósito de patente de produtos ou processos relacionados à CIÊNCIAS AGRÁRIAS I e areas afins	5,0 pts/depósito (máximo de 2 depósitos)	
5.3 Patente concedida de produtos ou processos relacionados à CIÊNCIAS AGRÁRIAS I e areas afins	10,0 pts/patente (máximo de 5 patentes)	
6. Outros		
6.1 Especialização com duração superior a 360 horas concluída na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I e areas afins	4,0 pt/especialização (máximo de 2 especializações)	
6.2 Participação em bancas de defesa de Monografias/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	0,2 pt/banca (máximo de 5 bancas)	
6.3 Organização de Congressos/Simpósios <u>Internacionais</u> na área de Agrárias I e areas afins	0,3 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.4 Organização de Congressos/Simpósios <u>Nacionais</u> na área de Agrárias I e areas afins	0,2 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.5 Organização de Congressos/Simpósios <u>Regionais</u> na área de Agrárias I e areas afins	0,1 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.6 Organização de Congressos/Simpósios <u>Locais</u> na área de Agrárias I e areas afins	0,05 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.7 Prêmios e títulos em Agrárias I e areas afins	1,0 pt/premiação (máximo de 5 prêmios)	
TOTAL DE PONTOS		
NOTA DO CURRÍCULO		

^{1/} Para os trabalhos científicos publicados em veículos de divulgação será considerado o Qualis do ano estabelecido pela Capes para CIÊNCIAS AGRÁRIAS I e áreas afins.

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____ da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos
Pede deferimento.

Areia - PB, _____ de _____ de 2021

Assinatura do (a) candidato(a)